



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 572
- DECRETO Nº 579
- DECRETO Nº 580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 572
01/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.405.000,00(Seis Milhões Quatrocentos e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 305.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2006	Indenizações Trabalhistas		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		100.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
2047	Manutenção da Ordem Pública		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		165.000,00
02.03.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida CONTR Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	230.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		230.000,00
2020	Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		280.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1295	Construção, Ampliação, Urbanização e Revitalização das Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas**02.04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	650.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	185.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000 Transferências da União Referentes	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			955.000,00
Total da Unidade R\$			1.155.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
Total da Unidade R\$			80.000,00

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000 Assistência financeira da União desti	180.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	130.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	120.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			683.000,00
2066	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	170.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			170.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	60.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	130.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			240.000,00
2069	Gestão das Ações da Assistência Farmacéutica		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			65.000,00
2083	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	7.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			107.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	68.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			123.000,00
2289	Gestão de Outros Programa do Fundo a Fundo - Especializada			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	21.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			71.000,00
2290	Gestão das Ações do CAPS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			130.000,00
2292	Gestão das Ações da Atenção Especializada			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16050000	Assistência financeira da União desti	180.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	350.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	150.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	61.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			756.000,00
	Total da Unidade R\$			2.395.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
2116	Manutenção da Secret. de Cultura e Turismo			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			7.000,00
	Total da Unidade R\$			7.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2057	Manutenção do FMAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2294	Outros Programas de Assistencia Social - FNAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
2312	Serviço de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS)			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			17.000,00
2322	Programa Primeira Infancia no SUAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			72.000,00
02.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Suplementadas

02.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2095	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	530.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	560.000,00
2096	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	210.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	230.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	440.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	900.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	111.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.041.000,00
2102	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2250	Salário Educação		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15500000 Salário Educ.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	2.151.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	6.405.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.405.000,00

Dotações Anuladas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
1013	Equipamento do Gabinete do Prefeito		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	110.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	260.000,00
		Total da Unidade R\$	260.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas**02.04.00****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120	Transferência da União-Emenda Par
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par
Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17090000	Transferência da União referente à C
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
1159	Construção, Abertura e Equipamentos de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
Total do Projeto / Atividade R\$			82.000,00
1187	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
1193	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
1295	Construção, Ampliação, Urbanização e Revitalização da Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par
Total do Projeto / Atividade R\$			105.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000	REC.Contribuição de Interv no Domí
4.4.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17200000	Transferências da União Referentes
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
Total do Projeto / Atividade R\$			550.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17090000	Transferência da União referente à C
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co
4.4.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000	Transferências da União Referentes
4.4.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17200000	Transferências da União Referentes
Total do Projeto / Atividade R\$			130.000,00
Total da Unidade R\$			1.177.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas**02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1073	Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	110.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	30.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Con	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	60.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17210000	Transferências da União Referentes	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17200000	Transferências da União Referentes	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				293.000,00
1074	Aquisição de veículos e unidade móvel para Atenção Especializada			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural '	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063120	Transferência da União-Emenda Pari	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				125.000,00
1076	Construção e Equipamentos do CAPS			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	95.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				95.000,00
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	16050000	Assistência financeira da União desti	130.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				230.000,00
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	170.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				170.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	120.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	80.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				260.000,00
2083	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				30.000,00
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	89.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	113.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				352.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas**02.07.00****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2292	Gestão das Ações da Atenção Especializada		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	16050000 Assistência financeira da União desti	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	400.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalações	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			810.000,00
Total da Unidade R\$			2.365.000,00

02.08.00**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			300.000,00

02.09.00**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2285	Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2294	Outros Programas de Assistencia Social - FNAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2312	Serviço de Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo - CRAS)		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	37.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			42.000,00
Total da Unidade R\$			72.000,00

02.10.00**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	850.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000 Transferências da União Referentes	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			870.000,00
1092	Equipamento da Educação Básica		
4.4.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
2093	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2095	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais.	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	470.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			470.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270
 Centro
 PARAMIRIM - BA
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2097	Manutenção do PNATE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15530000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio 1	85.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15530000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio 1	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		165.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	15021001 Recursos não vinculados da compen	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15021001 Recursos não vinculados da compen	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
2100	Programa de Alimentação Escolar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2250	Salário Educação		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15500000 Salário Educ.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2295	Outros Programas do FNDE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		65.000,00
	Total da Unidade R\$		1.901.000,00
02.12.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
1297	Construção do Plano Municipal de Saneamento Básico		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
2330	Implementação da Coleta Seletiva		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		80.000,00
02.13.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2091	Reforma e Melhoramento de Casa de Farinha		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2151	Apoio para Implantação de Hortas Comunitárias		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
2161	Manutenção do depart. de Agricultura		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
	Total da Unidade R\$		210.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Dotações Anuladas

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2071	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	6.405.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 01 de novembro de 2024

GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito
110.477.475-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 579
03/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.200.000,00(Um Milhão Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 305.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1107	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2096	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	300.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	700.000,00
		Total da Unidade R\$	1.200.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 03 de dezembro de 2024

GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito
110.477.475-53



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei nº 317, de 20 de junho de 2024.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Paramirim, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º. Compete ao COMSEA:

- I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

III. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII. Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O COMSEA será composto por vinte e quatro membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 317 de 20 de junho de 2024.

§ 1º. A representação governamental no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Saúde e
- d) Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º. Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 4º. Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados mediante ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os representantes da Sociedade Civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da Sociedade Civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da Sociedade Civil que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da Sociedade Civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º. O COMSEA tem a seguinte organização:

I. Plenário;

II. Secretaria Geral;

III. Secretaria Executiva;

IV. Comissões Temáticas.

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º. O COMSEA será presidido por um representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

- I. Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II. Representar externamente o COMSEA;
- III. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV. Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI. Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º. Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Assistência Social será a Secretária Geral do COMSEA.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 10. À Secretária-Geral incumbe:

- I. Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II. Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III. Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV. Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII. Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

- I. Assistir ao Presidente e o Secretário Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II. Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III. Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV. Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

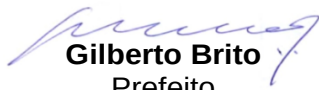
Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA, serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 570, de 22 de outubro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 317 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Paramirim - BA,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Paramirim - BA, conforme abaixo especificados:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

a. Secretaria Municipal de Ação Social:

- Conselheira Titular: Solange Marques Louzada Bittencourt
- Conselheira Suplente: Leila Karina Luz

b. Secretaria Municipal de Agricultura:

- Conselheiro Titular: Antônio Carlos Vieira Azevedo
- Conselheira Suplente: Maria Helena de Jesus Lopes Amorim

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

c. Secretaria Municipal de Saúde:

- Conselheiro Titular: Célio Damaceno de Moraes
- Conselheira Suplente: Eva de Fátima Leão Marques

d. Secretaria Municipal de Educação:

- Conselheira Titular: Madalena de Oliveira Correia
- Conselheira Suplente: Ivanete Dias Machado da Cruz

II. Representantes da Sociedade Civil:

a. Sindicato do Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Paramirim:

- Conselheira Titular: Rosemere de Souza Malheiro
- Conselheira Suplente: Ana de Jesus Muniz

b. Associação Comunitária de Várzea Redonda:

- Conselheira Titular: Zilene Marques da Silva
- Conselheira Suplente: Maria Eduarda Silva Pereira

c. Sociedade Amiga dos Moradores Caraibenses:

- Conselheiro Titular: João Luiz Abreu de Castro
- Conselheira Suplente: Elissandra Carvalho Vieira

d. Associação Desportiva São Caetano:

- Conselheiro Titular: Paulo Leandro dos Santos
- Conselheira Suplente: Larissa Vanessa de Jesus Alves

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

e. Associação dos Irrigantes Vale de Paramirim:

- Conselheira Titular: Josilete Gonçalves Porto
- Conselheiro Suplente: Manoel Cardoso Bomfim

f. Sociedade Espírita Fraternidade:

- Conselheira Titular: Vanda Maria de Oliveira Correia
- Conselheira Suplente: Ednalva Araújo Cruz

g. Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula:

- Conselheiro Titular: Antônio Carlos da Conceição
- Conselheiro Suplente: Elpídio José da Silva Neto

h. Igreja Católica - Pastoral da Criança:

- Conselheira Titular: Eliete Maria de Oliveira
- Conselheiro Suplente: Antônio Caldeira da Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EFB1-1227-A2F3-8F3D-FF9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFB1-1227-A2F3-8F3D-FF9A



Hash do Documento

04f11897def4ad0205cc95e851fc390a2e144ae411dde6d32f22dbbe290ebba0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2024 17:07 UTC-03:00